



Decreto Orçamentário nº 50 de 4 de agosto de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$668.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.00003.3.90.30.0018.000,00

12.361.0103.2602.00003.3.90.30.0025.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00145.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.0080.000,00

10.122.0103.2671.00004.4.90.51.0055.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.14.005.600,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.0045.000,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.30.009.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.30.0033.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0102.4063.00003.1.91.13.0048.400,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.3.90.30.0015.400,00

15.451.0101.5064.00004.4.90.51.00180.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.36.007.000,00

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00003.3.90.32.002.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.00003.3.90.14.00-18.000,00

12.366.0103.2601.00003.3.90.30.00-25.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00-145.000,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-135.000,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00-59.600,00

10.305.0103.2673.00004.4.90.52.00-33.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.1.90.11.00-48.400,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00003.3.90.30.00-1.000,00

04.122.0101.4492.00003.3.90.33.00-1.000,00

04.122.0101.4492.00003.3.90.39.00-1.000,00

15.451.0101.4180.00003.3.90.14.00-1.500,00

15.451.0101.5060.00003.3.90.93.00-65.400,00

15.451.0101.5064.00003.3.90.39.00-14.000,00

15.452.0105.4491.00003.3.90.30.00-10.000,00

15.452.0105.4491.00004.4.90.52.00-11.500,00

16.451.0103.5174.00003.3.90.92.00-90.000,00

023306ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

04.122.0102.4360.00003.3.90.14.00-2.100,00

Decreto Orçamentário nº 50 de 4 de agosto de 2015

023306ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

04.122.0102.4360.00003.3.90.30.00-3.000,00

04.122.0102.4360.00003.3.90.47.00-1.900,00

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00003.3.90.30.00-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 04 de agosto de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.639.059,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.30.0010.000,00

08.122.0103.2560.00003.3.90.39.004.455,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2636.00003.3.90.39.006.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.30.0030.000,00

08.243.0103.2634.00003.3.90.32.007.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00003.3.90.14.002.990,00

08.243.0103.2650.00003.3.90.33.002.145,00

08.243.0103.2650.00004.4.50.42.001.500,00

08.243.0103.2650.00003.3.90.36.004.410,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00909.859,00

10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00312.000,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.30.0035.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.30.0030.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.90.11.00150.000,00

Decreto Orçamentário nº 51 de 10 de agosto de 2015

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.00003.1.90.11.00163.000,00

10.304.0103.2684.00003.1.91.13.0042.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.39.0015.000,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.52.0070.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.14.0015.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.14.0010.000,00
022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0103.4040.00003.3.90.39.0045.000,00
023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
20.122.0102.4270.00003.3.90.46.0010.000,00
023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.00003.1.90.11.00652.000,00
15.451.0101.4490.00003.3.90.30.00200,00
023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.00003.1.90.11.0068.000,00
26.452.0103.4191.00003.1.91.13.0032.000,00
023210SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.122.0104.4210.00003.1.91.13.0010.000,00
023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.00003.3.90.36.001.500,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-7.000,00
08.244.0103.2637.00003.1.90.04.00-15.000,00
Decreto Orçamentário nº 51 de 10 de agosto de 2015
022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2637.00004.4.90.52.00-15.000,00
022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0103.2650.00003.3.90.39.00-1.500,00
022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00-15.000,00
10.301.0103.2674.00004.4.90.52.00-35.000,00
10.301.0103.2675.00003.1.90.04.00-690.100,00
10.301.0103.2675.00004.4.90.52.00-15.000,00
10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00-31.659,00
10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00-150.000,00
10.301.0103.2693.00003.3.90.14.00-15.000,00
10.302.0103.2680.00003.1.90.11.00-500.100,00
10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00-10.000,00

10.302.0103.2695.00003.1.90.04.00-205.000,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00-70.000,00

10.305.0103.2673.00004.4.90.52.00-15.000,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.90.32.00-45.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.126.0102.4073.00003.3.90.30.00-30.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

18.334.0105.4093.00004.4.90.52.00-5.000,00

20.122.0102.4270.00003.3.90.14.00-5.000,00

Decreto Orçamentário nº 51 de 10 de agosto de 2015

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00004.4.90.52.00-200,00

15.451.0101.5200.00003.3.90.30.00-36.000,00

15.451.0101.5200.00003.3.90.35.00-56.000,00

15.451.0101.5200.00003.3.90.39.00-80.000,00

15.451.0101.5200.00004.4.20.42.00-50.000,00

15.451.0101.5200.00004.4.90.51.00-250.000,00

15.451.0101.5200.00004.4.90.61.00-180.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.1.90.13.00-100.000,00

023210SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23.691.0104.5021.00003.3.90.35.00-10.000,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.122.0103.4351.00003.3.90.39.00-1.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 10 de agosto de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 52 de 17 de agosto de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.303.525,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.39.0028.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2636.00003.1.90.94.0014.500,00

08.244.0103.2636.00003.1.91.13.00100.000,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.46.00100.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.0010.000,00

12.361.0103.2594.00004.4.90.52.0010.200,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.39.0010.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.006.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.0080.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.13.001.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.006.500,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.14.00500,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.0057.000,00

Decreto Orçamentário nº 52 de 17 de agosto de 2015

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.126.0102.4073.00003.1.90.11.0080.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4092.00003.3.90.30.003.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.3.90.30.0053.000,00

15.451.0101.4180.00003.3.90.39.0010.400,00

15.451.0101.5060.00003.3.90.39.0076.000,00

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00270.000,00

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00247.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.1.90.11.00101.000,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.003.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0103.4312.00003.3.90.39.0010.000,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.00004.4.90.52.0016.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.30.002.425,00

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00003.3.90.32.008.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.4260.00003.1.90.04.00-100,00

08.244.0103.4260.00003.1.90.11.00-100,00

Decreto Orçamentário nº 52 de 17 de agosto de 2015

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.4260.00003.1.90.13.00-100,00

08.244.0103.4260.00003.1.91.13.00-100,00

08.244.0103.4260.00003.3.50.43.00-100,00

08.244.0103.4260.00003.3.90.14.00-5.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2636.00003.1.90.11.00-200.000,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.14.00-5.000,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.30.00-1.000,00

08.244.0103.2636.00004.4.90.52.00-1.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00-10.000,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.30.00-10.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00-6.000,00

12.365.0103.2592.00003.1.90.11.00-10.200,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00-7.500,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-57.000,00

10.302.0103.2681.00004.4.90.52.00-500,00

10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00-80.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.126.0102.4073.00003.3.90.39.00-110.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.304.0104.4095.00003.3.90.39.00-3.000,00

Decreto Orçamentário nº 52 de 17 de agosto de 2015

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5200.00003.3.90.30.00-10.400,00

15.451.0101.5200.00004.4.20.42.00-16.000,00

15.451.0101.5200.00004.4.90.51.00-30.000,00

15.451.0101.5200.00004.4.90.52.00-63.000,00

15.451.0101.5200.00004.4.90.61.00-20.000,00

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00-247.000,00

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00-270.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.00003.1.90.04.00-10.000,00

26.452.0103.4190.00003.3.90.30.00-7.000,00

26.452.0103.4190.00003.3.90.35.00-7.000,00

26.452.0103.4190.00003.3.90.39.00-5.000,00

26.452.0103.4190.00004.4.90.52.00-8.000,00

26.452.0103.4191.00004.4.90.51.00-10.000,00

26.452.0103.4191.00004.4.90.52.00-9.000,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.39.00-23.000,00

26.452.0103.4192.00004.4.90.52.00-10.000,00

26.452.0103.4193.00003.3.90.30.00-10.000,00

26.452.0103.4193.00003.3.90.32.00-5.000,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.122.0103.4351.00003.3.90.30.00-16.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00004.4.90.52.00-490,00

18.542.0105.4151.00004.4.90.52.00-1.935,00

Decreto Orçamentário nº 52 de 17 de agosto de 2015

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00003.3.90.14.00-8.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.33.00-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 17 de agosto de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

010101CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.00003.1.90.94.0020.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

010101CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.00003.1.90.92.00-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 19 de agosto de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e238c683

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>